



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A ASSISCOP (ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ) DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
N.º 001/2021

Aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes o Município de Laranjeiras do Sul e a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, ambos pessoa jurídica de direito público, representados pelos Senhores **JONATAS FELISBERTO DA SILVA** e **ELIO BOLZON JUNIOR**, respectivamente, foi firmado o presente Termo de ajuste, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Mediante existência de interesse comum das partes, o Município de Laranjeiras do Sul, coloca à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, o Servidor constante do Anexo "I", parte integrante do presente Termo de Ajuste.

Cláusula Segunda: O Servidor abaixo relacionado, mantém vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul, sendo regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004, e assim sendo, perceberá sua remuneração normalmente da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Cláusula Terceira: Durante o período em que estiver à disposição, o Servidor deverá cumprir as determinações da Direção da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul.

Cláusula Quarta: O Servidor Permanecerá à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná até a data de 31/12/2024.

Cláusula Quinta: Enquanto vigente o presente Termo de Ajuste, o Município de Laranjeiras do Sul arcará com o custo financeiro relativo à remuneração mensal do Servidor à disposição, bem como as Férias regulamentares, 13.º salário e encargos sociais e patronais, mediante ressarcimento por parte da ASSISCOP através de encontro de contas.

Cláusula Sexta: O pagamento a que se refere a Cláusula anterior, será efetivado através do abatimento da cota de responsabilidade do Município com a ASSISCOP até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência do pagamento.

Cláusula Sétima: A frequência ao serviço do Servidor à disposição será controlado pela Associação Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, a qual cumpre apresentar até o dia 30 de cada mês ao órgão de pessoal do Município de Laranjeiras do Sul, a relação de horas extras, faltas, férias, afastamentos para pagamento e ou desconto em Folha de Pagamento, caso haja.

Cláusula Oitava: Não caberá a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, nenhum encargo trabalhista, convencionando-se que quaisquer outros encargos resultantes do vínculo empregatício do referido Servidor será de inteira responsabilidade do Município de Laranjeiras do Sul.

Cláusula Nona: O Anexo "I" a que se refere à Cláusula Primeira do presente Termo, que contém o nome do Servidor, poderá ser refeita a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, com o intuito de incluir ou excluir Servidor, mediante interesse comum.

Cláusula Décima: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Primeira: Os eventuais reajustes de vencimentos a serem concedidos ao Servidor objeto do presente Termo, terá índice idêntico ao concedido aos demais Servidores do Município de Laranjeiras do Sul.

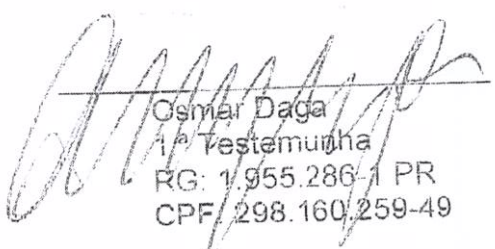
Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do cumprimento do presente Termo de Ajuste.

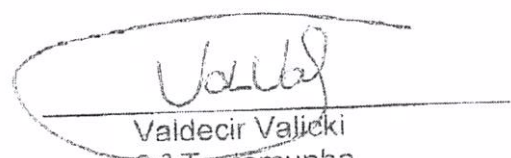
E por estarem as partes justas e acertadas, mandou-se imprimir o presente Termo de Ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins a que se destinam.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Julho de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP


Osmar Daga
1.ª Testemunha
RG: 1.955.286-1 PR
CPF: 298.160.259-49


Valdecir Valicki
2.ª Testemunha
RG: 5.370.548-0 PR
CPF: 913.360.669-20

Servidor Cedido



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

NOME	CARGO
Claudemar Denis de Souza	Motorista de Ônibus



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104, Inciso II da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE

RESOLVE CONCEDER, a Cessão Funcional para o período de 01/04/2024 a 31/12/2024, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Senhor **CLAUDEMAR DENIS DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.825.918-3, Motorista de Ônibus, Nível (L-02), para desempenhar sua função junto à **ASSISCOP – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, ficando a partir deste ato alterado o Anexo I do **TERMO DE AJUSTE** n.º 002/2021, conforme prevê a Cláusula nona do referido termo que foi assinado na data de 05/07/2021; com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento através de encontro de contas entre as Entidades.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2024.

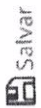
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Edição de Movimentação Funcional

CPF *	Matrícula *
088.529.779-29	477161 - Ativo
 Limpar (TCEPR/Tribunal/SIAP-Historico/MovimentacaoFuncion	
Nome	
CLAUDEMAR DENIS DE SOUZA	
Sexo	
M	
Data de Nascimento	
15/05/1992	
Tipo Movimentação Funcional *	
Cessão	
Dados de Cessão	
Ônus *	Entidade de Destino *
Selecione	Entidade de Destino
Quadro de Destino *	Cargo/Emprego de Destino *
Selecione	Selecione
Função de Destino *	
Selecione	
Número do Ato *	Data de Publicação do Ato de Cessão *
Número de Ato Movimentação	__/__/____
Data de Início da Cessão *	__/__/____

Lista de Cessões Cadastradas

Ónus	Entidade de Destino	Quadro de Destino	Cargo/Emprego de Destino	Função de Destino	Nº Ato	Data Publicação do Ato Cessão	Data de Início da Cessão		
Destino	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	EFETIVOS	Motorista	Motorista	158/24	02/04/2024	01/04/2024		



☒ Cancelar (/TCEPR/Tribunal/SIAP-Historico/MovimentacaoFuncional)